Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 21/03/22
Protocolo

EMENDA N° 1 , DE 2022 AO PROJETO DE LEI N° 13, DE 2022.

Emenda modificativa

Modifica a redação da Ementa do projeto de lei 13, de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar a regularização de edificações concluídas em desacordo com as Leis Municipais n° (s) 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, e 6.699, de 23 de fevereiro de 2017, e dá outras providências."

Modifica a redação do *caput* do art. 1°, do projeto de lei 37, de 2019 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar a regularização de edificações concluídas, nos termos do §3° do art. 156, da Lei Complementar Municipal n° 91, de 23 de fevereiro de 2017 - Plano Diretor de Cascavel, que estão em desacordo com as Leis Municipais n° (s) 6.696, de 23 de fevereiro de 2017 - Uso do Solo no Município de Cascavel, e 6.699, de 23 de fevereiro de 2017 - Código de Obras do Município de Cascavel."

Modifica a redação do §1°, do art. 7°, do projeto de lei 13, de 2022, passando a ter a seguinte redação:

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

"Art. 7° .....

§1° Fica definido o valor de 0,25 UFM, por m2, para edificações unifamiliares, geminadas, em série, conjuntos residenciais, edifícios residenciais, edificações comerciais, edificações industriais e edificações especiais."

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de março de 2022.

Alécio Espínola
Vereador/ PSC

Pedro Sampaio
Vereador/ PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Cabral
Vereador/PL

Celso Dal Molin
Vereador/PL

Cleverson Sibulski
Vereador/PROS

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Edson Souza
Vereador/MDB

Josias de Souza
Vereador/MDB

Mazutti
Vereador/PSC

Melo
Vereador/Progressista

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Policial Madril
Vereador/PSC

Professor Santello
Vereador/PTB

Rômulo Quintino
Vereador/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Soldado Jeferson
Vereador/PV

Professora Liliam
Vereadora/PT

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Valdecir Alcantara
Vereador/Patriota

Justificação.

A presente emenda tem por objetivo a redução dos valores a serem cobrados a título da regularização de imóveis tratadas no Projeto de Lei n° 13, de 2022, tendo em vista a atualização dos valores da Unidade Fiscal do Município – UFM, bem como corrigir erro de digitação em referência a Lei Municipal n° 6.696, de 23 de fevereiro de 2017 - Uso do Solo no Município de Cascavel.